

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA

EDITAL N° 01/2017

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO MESTRADO ACADÊMICO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA PARA O SEGUNDO
PERÍODO LETIVO DE 2017**

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Metafísica, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Metafísica [PPG μ /UnB], em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução n° 0217/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado na 9ª reunião do Colegiado do PPG μ /UnB, ocorrida no dia 22/03/2017, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Em conformidade com a Portaria Normativa n° 13 (11 de maio de 2016) do Ministério da Educação, a qual determina a extensão das Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012; Lei 12.990/2014) à pós-graduação, o processo de seleção passa a incluir uma forma especial de acesso no âmbito de uma Política de Acesso Afirmativo (regulamentada no item 4 deste edital).

1.4 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://metafisica.unb.br> ou na Secretaria do Programa, localizada no Instituto de Ciências Humanas, Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas oferecidas: até 20 (vinte) vagas

2.1.1 Vagas destinadas ao acesso regular: até 16 (dezesesseis) vagas

2.1.2 Vagas reservadas à Política de Acesso Afirmativo: até 4 (quatro) vagas.

2.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.2.1 Linha de pesquisa Origens do Pensamento Ocidental - 10 (dez) vagas, sendo 8 (oito) para o acesso regular e 2 (duas) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo.

2.2.2 Linha de pesquisa Ontologias Contemporâneas - 10 (dez) vagas, sendo 8 (oito) para o acesso regular e 2 (duas) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico do PPGμ/UnB, para o primeiro período letivo de 2017, deverão ser efetuadas no período de **15/05/2017 a 05/06/2017**, mediante envio dos documentos requeridos no item 3.4 para o endereço eletrônico ppgm@unb.br.

3.1.1 O período de inscrição inicia-se à 0:00 e encerra-se às 23:59 do horário de Brasília.

3.1.2 Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados ao endereço eletrônico ppgm@unb.br. Os candidatos receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição.

3.1.3 O PPGμ/UnB não se responsabiliza por informar aos candidatos, quando do período de inscrição, da ausência de documentos requeridos para o processo seletivo, sendo de obrigação exclusiva do candidato conferir e enviar a sua documentação.

3.1.4 O PPGμ/UnB não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.5 Cópias autenticadas dos documentos originais previstos no item 3.6 deverão ser apresentadas à Secretaria do Programa pelo candidato aprovado e classificado no processo seletivo na data designada para confirmação do ingresso. Neste momento, serão encaminhados para o registro acadêmico perante a Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília (SAA/UnB).

3.1.5.1 Caso o candidato não confirme o ingresso e/ou tampouco apresente a documentação para fins de registro acadêmico, sua vaga poderá ser disponibilizada para convocação do próximo candidato aprovado, embora não classificado em primeira chamada, conforme previsto no item 7.4 deste Edital.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos graduados em qualquer curso de nível superior ou em fase de conclusão de curso de graduação, desde que seja apresentada a declaração de provável formando.

3.2.1 A conclusão deverá ocorrer até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3.3 No ato da inscrição, que será realizada exclusivamente por meio digital, conforme o item 3.2, deverão ser apresentadas versões digitalizadas dos seguintes documentos:

3.3.1 Termo de compromisso para ingresso no Mestrado Acadêmico do PPGμ/UnB, conforme Modelo do Anexo II.

3.3.2 Currículo Lattes, (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);

3.3.3 Projeto de pesquisa, em conformidade com o item 5.1.

3.3.4 Diploma de graduação ou declaração de provável formando até o prazo previsto no item 3.3.1.

3.3.5 Histórico Escolar do curso de Graduação.

3.3.6 Documento de Identidade com foto.

3.3.7 Cópia de um dos seguintes Diplomas/Certificados/Declarações de proficiência em língua estrangeira:

3.3.7.1 TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) com pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na seção Reading, ou do exame TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing) com pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na seção Reading; ou Cambridge Michigan ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English); ou IELTS Acadêmico com pontuação igual ou superior a 6 (nota geral); ou Cambridge English: Advanced (mínimo CAE/C); ou Cambridge English: Proficiency (mínimo CPE/C); ou DELF (mínimo B1); ou onDAF (mínimo B1); ou CELI (mínimo 2); ou CILS (mínimo um B1); ou Dante Alighieri (mínimo Plida B1).

3.3.7.2 Certificado de proficiência em inglês ou francês ou alemão ou italiano em nível intermediário, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

3.3.7.3 Declaração de que o candidato se encontra apto a cursar inglês ou francês ou alemão ou italiano, em nível intermediário II ou superior, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

3.3.7.4 Certificado de conclusão de curso de inglês ou francês ou alemão ou italiano ou declaração de proficiência em idioma estrangeiro emitido por instituições de ensino superior.

3.3.7.5 Diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou francês ou alemão ou italiano.

3.3.8 Ficha de Inscrição totalmente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no endereço <http://metafisica.unb.br> e no Anexo IV deste Edital.

3.3.9 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). Os pagamentos deverão ser feitos mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as diretrizes abaixo, ou pedido de isenção do pagamento da inscrição acompanhado de documentos que comprovem as situações de hipossuficiência previstas no item 3.3.9.1. Diretrizes para Pagamento da Taxa de Inscrição: a) acessar a página de internet: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; b) preencher o formulário com os seguintes dados: Unidade Gestora: 154040; Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisa; c) clicar em —avançar e preencher o formulário com os seguintes dados: Número de Referência: 4504; Competência: mês corrente; Vencimento: data corrente; CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato; Nome do contribuinte: nome do candidato; Valor Principal: 80,00; Valor Total: repetir valor principal; d) selecionar —emitir GRU.

3.3.9.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o candidato que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

3.3.9.2 Indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento e enviar cópia em PDF da comprovação para o endereço eletrônico do Processo Seletivo 2017 (ppgm@unb.br) com o título: —Pagamento — Taxa de Inscrição, indicando nome completo, no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado da análise dos pedidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, sob pena de não homologação da inscrição.

3.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida no item 3.3 e dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital. Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

3.5 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade das cópias entregues.

3.6 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), que é efetuado por intermédio da Secretaria do PPGμ/UnB. Até a data limite definida no Edital para a apresentação dos documentos, os candidatos aprovados deverão apresentar à Secretaria do PPGμ/UnB os seguintes documentos, em cópia autenticada ou cópia acompanhada do documento original: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior; Histórico Escolar do

curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira e Identidade de Estrangeiro, somente para o(a)s estrangeiro(a)s.

3.7 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.8 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DA POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

4.1 Estarão abrangidos pela Política de Acesso Afirmativo os candidatos que se autodeclararem negros, pardos ou indígenas.

4.2 A adesão à Política de Acesso Afirmativo se dará, voluntariamente, por meio do preenchimento de autodeclaração conforme o modelo do anexo V.

4.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGμ/UnB, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4 Os candidatos inscritos através da Política de Acesso Afirmativo concorrerão entre si pelas vagas destinadas e ficam submetidos às demais determinações deste Edital.

4.5 Os candidatos que conseguirem aprovação em cada etapa do processo seletivo, independentemente desta modalidade de inscrição, serão desconsiderados para o cálculo das vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo.

4.6 Assegura-se a reserva de vagas para a Política de Acesso Afirmativo no percentual de 20% em todas as etapas avaliativas do processo seletivo.

4.6.1 No caso de não haver candidatos aprovados nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.1.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas e destinadas ao cômputo do item 2.1.1.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 **Avaliação de projeto de pesquisa.** O projeto de pesquisa deve se relacionar diretamente a uma das linhas de pesquisa delineadas nos itens 2.2.1 e 2.2.2, ter, no máximo, 5.000 palavras (sem contar as referências bibliográficas finais), e conter (i) título, (ii) resumo de até 200 palavras, com até 04 palavras-chave, (iii) apresentação do tema e justificção do problema, (iv) objetivos gerais e específicos, (v) articulação metodológica ou conceitual do projeto com outra área do conhecimento, (vi) referências bibliográficas. O projeto de pesquisa não deve conter qualquer indicação que permita aferir a identidade do autor. Os critérios de avaliação do projeto de pesquisa estão explicitados no item 6.1 deste edital.

5.2 Prova oral. A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada presencialmente ou à distância. A prova oral à distância é facultada aos candidatos que não residem no Distrito Federal e tal opção deve ser indicada pelos interessados no formulário de inscrição. As provas orais, bem como seu local e modalidades de comunicação, serão divulgadas oportunamente por um calendário específico. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2 deste edital.

5.3 Avaliação de currículo. Análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados, conforme indicado no item 6.3. deste edital.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 Avaliação de projeto de pesquisa. Esta etapa é eliminatória e classificatória. O Projeto de pesquisa será avaliado pelos seguintes critérios: a) Pertinência teórica e contextualização histórico-conceitual do(s) tema(s) e problema(s) do projeto de pesquisa (2 pontos); b) Argumentação e domínio do vocabulário da Metafísica (2 pontos), b) Viabilidade de execução do projeto de pesquisa, adequação deste às linhas e projetos de pesquisa do Programa (3 pontos), d) Adequada articulação metodológica ou conceitual com outra área do conhecimento, para evidenciar a proposta interdisciplinar da pesquisa proposta (2 pontos); e) Clareza, correção gramatical, objetividade e concisão (1 ponto). Apenas seguirão no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2 Prova oral. Esta etapa é eliminatória e classificatória. A prova oral consistirá numa arguição do candidato a respeito do projeto de pesquisa apresentado (6 pontos), da pertinência de seu percurso intelectual e acadêmico quanto à área do processo seletivo (2 pontos), e de sua aptidão metodológica ou conceitual para um estudo interdisciplinar (2 pontos). Apenas seguirão no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3 Avaliação de Currículo. Esta etapa é classificatória. As tabelas para a pontuação do currículo constam no anexo I do presente Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas na Avaliação de projeto de pesquisa e na Prova oral com a nota obtida na Avaliação de Currículo, conforme as fórmulas indicadas a seguir:

$$NF = (APP + PO) / 2 + AC/10$$

em que: NF= Nota final; APP = Avaliação do projeto de pesquisa; PO = Prova oral; AC = Avaliação de currículo.

7.1.1 Para efeitos de classificação, NF será sempre menor ou igual a 10 pontos, sendo excluído o que ultrapassar essa pontuação. O excedente à pontuação será usado apenas como critério de desempate.

7.1.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a Nota Final 7,0 (sete).

7.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa, nos termos do previsto no item 2 deste Edital.

7.4 Caso um candidato selecionado não confirme o seu ingresso, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado na mesma linha de pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação. Caso não haja candidatos a serem convocados na linha de pesquisa cujas vagas não foram preenchidas, a vaga remanescente deverá ser redistribuída à outra linha de pesquisa, tendo preferência o candidato aprovado com a maior nota final.

7.5 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa; b) maior nota na prova oral; c) maior nota na avaliação de currículo.

8. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
29/05/2017 a 09/06/2017	Período de inscrições	0:00h às 23:59h
12/06/2017	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	Até às 18:00h
14/06/2017 (data provável)	Divulgação das inscrições homologadas.	Até às 18:00h
16/06/2017 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação do projeto de pesquisa	Até às 18:00h
19/06/2017 (data provável)	Divulgação do calendário da Prova oral	Até às 18:00h
22/06/2017 e 23/06/2017 (data provável)	Datas prováveis para a realização da provas orais	Até às 18:00h

26/06/2017 (data provável)	Divulgação do resultado da Prova oral; Divulgação da Avaliação do currículo	
28/06/2017 (data provável)	Divulgação do resultado final	Até às 18:00h
05/07/2017 (data provável)	Confirmação de ingresso no curso pelo(a) candidato(a) selecionado(a) e entrega dos documentos originais ou cópia autenticada à Secretaria do Programa de Pós-Graduação	Até às 18:00h

8.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será publicada na Secretaria do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília ou no endereço eletrônico: <http://metafisica.unb.br>.

8.3 A lista dos candidatos aprovados em cada etapa, bem como as suas respectivas notas, serão divulgadas com referência ao número de inscrição de cada candidato.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

9.1 Dos resultados de cada uma das fases do processo seletivo cabem pedidos de reconsideração, endereçados ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, enquanto estiver em andamento o certame. Após a divulgação dos resultados finais, caberão Recursos ao Colegiado do Programa e, de sua decisão, caberá outro Recurso ao Decanato de Pesquisa e Pós- Graduação.

9.2 Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado — Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação, disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=520:3-como-realizar-a-elaboracao-e-encaminhamento-de-edital-de-selecao&catid=150&Itemid=349 e na Secretaria do Programa. O candidato deverá apresentar as razões de seu pedido de

reconsideração ou do recurso em documento no qual deverá constar apenas o seu número de inscrição a ser anexado ao formulário padrão.

9.3 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.4 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante na Secretaria do PPGμ/UnB.

9.5 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

9.6 O candidato participará da próxima etapa do processo seletivo, caso o seu pedido de reconsideração ou recurso não seja julgado antes da data prevista para a realização da referida etapa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

10.1.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

10.1.1.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de enviar, na data estipulada para remessa digital dos documentos, a cópia do documento de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser enviado digitalmente documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, o qual será submetido à identificação especial.

10.1.2 Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.

10.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Instituto de Humanas ou na página eletrônica do Programa: <http://metafisica.unb.br>.

10.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília-DF, 01 de Abril de 2017.

Professor Dr. Gabriele Cornelli

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA
EDITAL N° 01/2017

ANEXO I

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

A avaliação de currículo terá caráter classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A avaliação compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I (titulação e capacitação):

1. Titulação e Capacitação (até 3,0 pontos)

- 1.1. Especialização: 1 ponto.
- 1.2. Mestrado: 2 pontos.
- 1.3. Doutorado: 3 pontos.

2. Publicações (até 4,0 pontos)

- 2.1. Artigo em periódico nacional com ISSN: 1,5 pontos.
- 2.2. Capítulo de livro acadêmico, em livro com ISBN: 0,5 (meio) de ponto.
- 2.3. Livro acadêmico, com ISBN: 2 pontos.
- 2.4. Resumo em anais de evento de Filosofia: 0,5 de ponto.
- 2.5. Texto completo em anais de evento de Filosofia: 1 ponto.

3. Experiência em ensino, pesquisa e extensão (até 3,0 pontos)

- 3.1. Projeto de Iniciação Científica (concluído): 1 ponto por ano.
- 3.2. Participação no Programa de Bolsas de Iniciação à Docência: 1 ponto por ano.
- 3.3. Docência em nível médio ou superior: 1 ponto por ano.
- 3.4. Projeto de Extensão Universitária (concluído): 0,5 de ponto.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA
EDITAL N° 01/2017

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO MESTRADO
ACADÊMICO/DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
METAFÍSICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Assumo o compromisso de dedicar-me ao referido Curso e ao cumprimento das tarefas pertinentes à formação pós-graduada stricto sensu, como dispostas no Edital n° 01/2017 em suas informações gerais e no Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília. Assumo também o compromisso de defender a dissertação de mestrado/ tese de doutorado no prazo determinado pelo Regulamento Interno, sob pena de desligamento do curso.

_____ de _____ de 20_____
(Cidade-Estado) (Mês)

(assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
METAFÍSICA

EDITAL N° 01/2017

ANEXO III

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no item 3.3.9.1 do Edital n. 1/2017 do Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão do item 3.3.9.2 deste Edital, sob pena de não-homologação da inscrição no processo seletivo.

Situação de Hipossuficiência:

Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n° 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007;

Participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

_____de _____ de 20____
(Cidade-Estado) (Mês)

(Assinatura do candidato)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA
EDITAL N° 01/2017

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO: 2º/2017 **N. DE INSCRIÇÃO:** [para uso da Secretaria] _____

Candidato (a): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s): _____ Fax: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Formação: Graduação em nível superior: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Outro(s) Curso(s): _____ Ano: _____

Ocupação Atual: _____

Instituição/órgão: _____ Desde: _____

Título do projeto de pesquisa do candidato: _____

Linha de Pesquisa (transcrever conforme edital): _____

Orientador/-es Pretendido/-s:

Documentação anexada:

1. () Foto em formato 3x4;
2. () Ficha de inscrição;
3. () Projeto de pesquisa;
4. () Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando;
5. () Cópia do(s) Histórico(s) escolar(es);
6. () Currículo Lattes e comprovantes;
7. () Cópia de Documento de Identidade;
8. () Cópia do CPF;
9. () Cópia do Certificado de Proficiência em língua estrangeira;
10. () Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil , sendo de R\$ 80,00 (oitenta reais), preenchida com as seguintes informações: código identificador (código-dv) nº **154040**; gestão: **15257**; código de recolhimento: **28838-1**, Numero de referencia do PPGµ: **4502**, e o outro código será o seu **CPF**.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de seleção.

_____ de _____ de 20____
(Cidade-Estado) (Mês)

(Assinatura do candidato)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA
EDITAL N° 01/2017

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA ADEÇÃO À POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

Eu, _____ Data de
Nascimento:___/___/___ Naturalidade:_____ (cidade,
estado, país) RG N°_____ Data de Emissão:_____ Órgão Emissor:_____
C.P.F.:_____ Endereço:_____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Celular
_____ E- mail: _____, ciente e de acordo com as
regras do Edital n. 1/2017 do Programa de Pós Graduação em Metafísica da Universidade de
Brasília, por compromisso de honra me declaro () negro / () pardo / () indígena.

Cidade-UF, _____ de _____ de 20____.

Assinatura